



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 9/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 4 de fevereiro de 2026

Institui a Comissão de Admissibilidade de processos ético-profissionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI e revoga a Portaria CRMV/PI nº 28/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -CRMV/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo art. 11, alíneas “a” e “j”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV no. 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, insculpidos no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o Presidente do CRMV/PI, quanto à instauração de processos éticos profissionais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, parágrafo único, da Resolução CFMV nº 1666 de 29 de agosto de 2025, que aprova o código de processo ético-profissional do Sistema CFMV/CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Admissibilidade do CRMV-PI, nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 1666, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

I - Médico Veterinário **DÁRIO MAGALHÃES BATISTA FILHO**, CRMV-PI 0766-VP (titular);

II - Médica Veterinária **CAROLINE GUIMARÃES MARQUES OLIVEIRA**, CRMV-PI 0835-VP (titular);

III - Médico Veterinário **WILLAMS ROBERT CARLOS DE MORAES**, CRMV-PI 0940 (suplente);

IV - Médico Veterinário **BENEDITO BARBOSA SOUSA**, CRMV-PI 0240-VP (suplente).

V - Médica Veterinária **JOANICE BANDEIRA COELHO**, CRMV-PI 0906-VP (suplente).

§ 1º O mandato da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e se estende até o término da atual gestão da Diretoria Executiva e Corpo de Conselheiros do CRMV/PI triênio 2024/2027;

§ 2º O apoio e assessoramento administrativo à Comissão de Admissibilidade CRMV/PI será prestado por empregados do quadro deste CRMV/PI.

Art. 2º Compete à Comissão de Admissibilidade, no desempenho de suas funções de auxílio à Presidência, exercer as atribuições previstas nos Artigos 53 a 58 da Resolução CFMV nº 1666/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRMV-PI nº 28/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Teresina, 4 de fevereiro de 2026.

Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 04/02/2026 15:04:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570917

Código de Autenticação: 6be55981a2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025